



**TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO N° 8**

**TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV**

**Processo SEI nº: 84.003536/2019-12**

<b>Requerente:</b> ESCOLA EDUCATIVA TEENS EIRELI	<b>CNPJ:</b> 28.074.443/0001-46
<b>Endereço:</b> Rua Castro Alves, nº 690 ( <a href="#">Maps/</a> <a href="#">Street View</a> )	<b>Inscrição imobiliária:</b> 03030081303500001
<b>Localização:</b> Datas 10 e 11, Quadra 24	<b>Loteamento:</b> Jardim Shangri-lá - Zona A
<b>Zoneamento:</b> Zona Residencial 2 (ZR-2), conforme a Lei Municipal nº 12.236/2015	<b>Finalidade:</b> Construção/Operação de novo empreendimento
<b>Atividade(s) pretendida(s) condicionada(s) a EIV:</b> CNAE P851390000 - Ensino fundamental (Polo Gerador de Tráfego - PGT)	

\*O presente documento substitui o Termo de Recebimento e Conclusão - EIV 6 (SEI nº 10857205), para correção da localização do empreendimento.

O **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL**, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-presidente e pelo Diretor de Planejamento Urbano, **DECLARA**, para os fins de direito, que, de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento integral das medidas** descritas na Diretriz de EIV nº 01/2021 (SEI nº 5874613), que originou o Termo de Compromisso (SEI nº 5972158), assinado em 09/07/2021, e Termo de compromisso ADITIVO (SEI nº 8543498), assinado em 30/08/2022, conforme segue:

ITEM	MEDIDA	ATESTADO
1	A compensação da emissão de CO <sub>2</sub> eq se dará através da doação de 210 (duzentas e dez) mudas de espécies autóctones do bioma Mata Atlântica (Floresta estacional semidecidual), listadas no Catálogo Paisagístico do IPPUL, para o Viveiro Municipal, conforme tabela abaixo. As espécies serão utilizadas preferencialmente em projetos de paisagismo dos Parques Lineares de Londrina, e Áreas de Fundo de Vale - AFV do Município de Londrina.	<b>Cumprida</b> , conforme Despacho Administrativo 44001 (SEI nº 9892053) da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA)
2	Manter contrato de convênio com estacionamento de forma a suprir ausência das vagas de estacionamento exigidas pelo Anexo III da Lei 12.236/2015, sendo que estas vagas devem ser disponibilizadas aos pais de alunos, funcionários e visitantes de forma totalmente gratuita durante todo o período em que estiveram no estabelecimento. Esta informação deverá estar afixada em local visível na área externa tanto da instituição de ensino, quanto da área de estacionamento.*	<b>Cumprida</b> , conforme Despacho Administrativo 69491 (SEI nº 10275893) e Despacho Administrativo 78285 (SEI nº 10403714) da Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)*
3	Adotar a Praça Bento Gonçalves por 2 anos, prover no mínimo: a manutenção da praça pelo prazo de 2 (dois) anos.	<b>Cumprida</b> , conforme Termo de Cooperação nº 019/2021 (SEI nº 9938538) da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
4	Implantação de semáforo com botoeira na faixa de travessia de pedestres existente no cruzamento da Avenida Tiradentes com a Rua Araçatuba, a fim de melhorar a segurança na travessia dos pedestres naquele local, mediante a aprovação ou elaboração de projeto pelo IPPUL.	<b>Cumprida</b> , conforme Termo de Vistoria Fiscal - EIV 1 (SEI nº 10129342) da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)

5	Construção de faixa elevada de travessia de pedestres na Rua Castro Alves, em frente à outra unidade do empreendimento, onde hoje existe uma faixa de travessia de pedestres em nível, mediante a aprovação ou elaboração de projeto pelo IPPUL.	<b>Cumprida</b> , conforme Termo de Vistoria Fiscal - EIV 1 (SEI nº 10129342) da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
6	Manutenção da sinalização horizontal da Rua Castro Alves, devendo ser executada pelo empreendedor juntamente com a medida 3.5, no trecho entre a Av. Abélio Benatti e a Travessa Farroupilha.	<b>Cumprida</b> , conforme Termo de Vistoria Fiscal - EIV 8 (SEI nº 7660802) da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU)
7	Instalação de 04 paraciclos no interior do empreendimento.	<b>Cumprida</b> , conforme Despacho Administrativo 94770 (SEI nº 10655998) da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
8	Implantação de baia de embarque e desembarque no interior do empreendimento.	<b>Cumprida</b> , conforme Despacho Administrativo 94770 (SEI nº 10655998) da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)
9	O empreendimento deverá prover de acréscimo de 153,57m <sup>2</sup> de área permeável no terreno em que ocupa, a fim de que se atinja os 20% de permeabilidade mínima do solo de acordo com o proposto no croqui de análise da viabilidade de áreas, sendo que metade destes 20% deverá obrigatoriamente ser de área gramada.	<b>Cumprida</b> , conforme Despacho Administrativo 94770 (SEI nº 10655998) da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP)

\*Conforme o respectivo Termo de Compromisso, as obrigações de trato continuadas deverão ser comprovadas através de relatórios anuais protocoladas no IPPUL a cada 12 (doze) meses.

**Esta certidão não isenta das exigências contidas nas demais Leis vigentes.**

Identificação dos assinantes	Cargo
Carina F. Barros Nogueira	Gerente de Instrumentos Urbanísticos
Jefferson Eduardo Callegari	Diretor de Planejamento Urbano
Gilmar Domingues Pereira	Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Domingues Pereira, Diretor(a) Presidente**, em 11/09/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Eduardo Callegari, Diretor(a) de Planejamento Urbano**, em 11/09/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carina Ferreira Barros Nogueira, Gerente de Instrumentos Urbanísticos**, em 12/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11080813** e o código CRC **CD495857**.

Referência: Processo nº 84.003536/2019-12

SEI nº 11080813